



CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO

EDITAL 11/2022

III CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL

O Centro Educacional Três Marias, por meio de sua Diretoria Acadêmica, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de inscrições para o **III CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL**, conforme orientações e regras constantes no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar o debate crítico do discente por meio da oratória, estimulando a leitura, a interpretação e a abordagem prática criativa, de forma simulada, de teses jurídicas envolvendo temas atuais do Direito.

1.2 Avaliar a capacidade persuasiva do discente e contribuir com o desenvolvimento técnico-profissional com foco na construção da sua carreira profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o III Concurso de Sustentação Oral devem ser realizadas pelo formulário eletrônico, [CLICANDO AQUI](#), até as 23:59 do dia 23/11/2022. Não será admitida a participação de qualquer interessado cuja inscrição tenha sido realizada fora desse prazo.

2.2 Dos requisitos para Inscrição:

- Estar regularmente matriculado(a) em qualquer período do curso de Direito da Faculdade EESAP.

2.3 O número de participantes dessa primeira edição será limitado a 8 (oito) discentes. Para critério de desempate dos inscritos, será considerado o CRE provisório do aluno, sendo este contabilizado a partir do semestre anterior ao que esteja regularmente matriculado (para os alunos do 2º período em diante), ou proporcional às notas obtidas pelos alunos até o segundo estágio do semestre (para os alunos do 1º período).

2.4 Qualquer omissão de informações no ato da inscrição ensejará a imediata desclassificação do candidato.

3. DO CONCURSO

4.1 O discente participará do concurso na condição de **ADVOGADO(A)**, devendo apresentar tese em relação ao caso mencionado no **ANEXO I** do presente edital.

4.2 O concurso será realizado **nos dias 30/11, a partir das 19 horas, na modalidade presencial.**

4.3 Os discentes serão previamente informados via e-mail acerca do horário das suas respectivas apresentações.

4.4 Cada candidato terá o tempo mínimo de 6 (seis) e máximo de 15 (quinze) minutos para apresentar seus argumentos na sustentação oral. O não respeito ao tempo estipulado pode acarretar perda de pontos à critério dos avaliadores.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A banca avaliadora, composta por até 3 (três) docentes (professores da instituição e/ou avaliadores externos), atribuirá, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos critérios abaixo:

- 1) **DINÂMICA GERAL DA APRESENTAÇÃO** (postura, organização, segurança, coerência e domínio no discurso);
- 2) **CAPACIDADE PERSUASIVA** (capacidade de convencimento a partir da tese levantada);
- 3) **LINGUAGEM** (pertinência da linguagem e correção vocabular).

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1 Será declarado(a) vencedor(a) aquele(a) que conseguir a maior média geral entre as notas definidas pelos examinadores nos critérios de avaliação.

5.2 Em havendo empate, será considerado a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “1” (Dinâmica Geral da apresentação). Persistindo o empate, será considerando a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “2 (capacidade persuasiva) e “3” (linguagem), sucessivamente. Em persistindo o empate, o vencedor será definido através de **SORTEIO**.

5.3 Todos os participantes do concurso receberão certificado de 10 horas de atividades complementares.

5.4 O primeiro colocado geral receberá premiação específica, certificado de Mérito Acadêmico e certificado de 10 horas de atividades complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final do concurso será divulgado no dia **10/12/2022**, no portal da Faculdade EESAP.

6.2 A participação no concurso é voluntária, não havendo qualquer incentivo financeiro por parte do Centro Educacional Três Marias.

6.3 Ao participar do presente concurso, o discente fica ciente de todas as implicações atinentes à avaliação e a eventuais punições do(a) candidato(a) por conduta diversa que vá de encontro aos preceitos éticos do certame.

6.4 O resultado do certame será baseado em critérios específicos de avaliação, todos de natureza objetiva, conforme já definido neste edital, não sendo passível o mesmo de qualquer recurso ou impugnação.

6.5 Dúvidas e demais questões pertinentes não contempladas neste edital serão resolvidas diretamente pela coordenação do curso de Direito.

Guarabira, 18 de novembro de 2022.

PHILLIPE MARTINS
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

EMÍLIA PIMENTA
DIRETORA ACADÊMICA

(ANEXO I)
**III CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL – CENTRO EDUCACIONAL
TRÊS MARIAS**

CASO PRÁTICO

EMÍLIO ajuizou ação cível em face da cooperativa de saúde COOPLAN, distribuída ao Juízo da “X” Vara Cível, aduzindo ser titular de plano de saúde junto à mesma, estando adimplente com suas prestações mensais, porém, teve negada a realização de determinado exame médico, sob a justificativa de que não havia previsão contratual para sua cobertura, além de estar fora do rol de procedimentos (diretrizes) da Agência Nacional de Saúde - ANS. Pediu, então, a condenação da cooperativa em obrigação de fazer, a fim de realizar o procedimento médico pretendido, além de indenização por danos morais.

Em sua Contestação, a mencionada cooperativa apresentou como defesa a mesma justificativa já sabida anteriormente pelo Autor (Emílio), isto é, que não cabe acolher a pretensão exordial vez que inexistente embasamento contratual que a obrigue de custear o pleito do usuário, não estando nas diretrizes de cobertura obrigatória da ANS.

Instruído o feito com todas as provas legalmente permitidas, o Juízo “X” acolheu integralmente os pedidos iniciais, condenando a cooperativa-Ré no custeio integral do exame solicitado, além de RS 3.000,00 como indenização por danos morais.

Completamente insatisfeita com a sentença, a cooperativa interpõe Apelo Recursal ao Tribunal de Justiça local visando a total reforma da decisão de 1º Grau.

A Apelação foi distribuída à “Y” Câmara Cível, tendo o Desembargador Relator pedido o respectivo dia para julgamento.

Incluído em pauta, na qualidade de Patrono constituído pela cooperativa, realize a sustentação oral na sessão aprazada perante os membros do Colegiado julgador visando a reforma integral da Sentença “a quo”.